

**MINISTÉRIO DA CIDADANIA****SECRETARIA EXECUTIVA****SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
10/2019 QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A
UNIÃO, POR MEIO DO MINISTÉRIO
DA CIDADANIA, E A EMPRESA PORTAL
NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**

A **UNIÃO**, por meio do **MINISTÉRIO DA CIDADANIA**, por intermédio da **SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.756.246/0004-54, com sede no Bloco "A", Esplanada dos Ministérios, Brasília-DF, neste ato representado pelo Coordenador-Geral de Logística e Administração, o Senhor **PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO**, nomeado pela Portaria do Senhor Ministro de Estado da Cidadania nº 276, publicada no Diário Oficial da União de 04 de março de 2020, inscrito no CPF sob o [REDAZIDO] portador da Carteira de Identidade nº [REDAZIDO], doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **PORTAL NORTE SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDAZIDO] localizada na [REDAZIDO] neste ato representada por seu Administrador, o Sr. **RODRIGO PIERRE DE FREITAS**, portador da Cédula de Identidade nº [REDAZIDO], inscrito no CPF/MF sob o [REDAZIDO] em conformidade com o Contrato Social da Empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar entre si o presente Termo Aditivo, de acordo com a minuta examinada e aprovada pela Consultoria Jurídica por meio do Parecer nº 00199/2020/CONJUR-MC/CGU/AGU, tendo em vista o disposto na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, observando o que consta nos autos do Processo nº **01400.014680/2018-36**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação da vigência Contrato Administrativo nº 10/2019, por mais 90 (noventa) dias, nos termos do artigo 57, inciso II e § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. Por meio do presente Termo Aditivo, a vigência do Contrato nº 10/2019 fica prorrogada por mais 90 (noventa) dias, a partir do dia 13 de março 2020 até o dia 11 de junho de 2020.

2.2. O Contrato nº 10/2019 poderá ser unilateralmente encerrado pelo **CONTRATANTE**, de forma justificada, caso venha a ser firmado, antes do advento do termo final acima estabelecido, novo contrato administrativo ou termo aditivo a contrato em vigor contemplando a execução dos serviços ora ajustados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. A despesa com a execução dos serviços contratados, de que trata o objeto do presente termo aditivo, no corrente exercício, no valor mensal de **R\$ 22.693,16 (vinte e dois mil seiscentos e noventa e três reais e dezesseis centavos)** e valor total de **R\$ 68.079,48 (sessenta e oito mil setenta e nove reais e quarenta e oito centavos)**, correrá à conta de dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual em vigor, sob a seguinte classificação:

Gestão/Unidade: 550005
Funcional Programática: 04.122.0032.2000.0001
Fonte de Recursos: 0100
Programa de Trabalho: 174560
Elemento de Despesa: 33.90.37
Plano Interno: C2000405R06
SB: 03
Nota de Empenho: 2020NE800162

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada ao Ministério da Cidadania na Lei Orçamentária Anual, registrando-se por apostilamento o crédito e o empenho para sua cobertura, em conformidade com o art. 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A **CONTRATADA** renovará a garantia prestada no valor de 5% (cinco por cento) do presente Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data da assinatura deste instrumento.

4.2. O novo instrumento da garantia deve abarcar o período de vigência do Contrato Administrativo nº 10/2019 e mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, nos mesmos termos inicialmente pactuados.

5. CLÁUSULA SEXTA – DA ASSINATURA DIGITAL

5.1. O presente instrumento será firmado através de assinatura eletrônica e/ou digital, certificada pelo Sistema Eletrônico de Informações do Ministério da Cidadania, garantida a eficácia das Cláusulas.

5.2. Em conformidade com o disposto § 1º do art. 10 da MPV 2.200-02/01, a assinatura deste termo pelo representante oficial da contratada, pressupõem declarada, de forma inequívoca, a sua concordância, bem como o reconhecimento de validade e aceite do presente documento.

5.3. A sua autenticidade poderá, a qualquer tempo, ser atestada seguindo os procedimentos impressos na nota de rodapé, não podendo, desta forma, as partes se oporem a sua utilização.

6. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A **CONTRATANTE** providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme dispõe o artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.

7. CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas e condições pactuadas no Contrato original, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo.

E para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado digitalmente pelas partes contratantes.

PEDRO HENRIQUE DE OLIVEIRA RAMIRO
Ministério da Cidadania
CONTRATANTE

RODRIGO PIERRE DE FREITAS
Portal Norte Segurança Patrimonial Eireli
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Raquel da Silva Trombini**CPF:** [REDACTED]**Nome:** Lilian de Ascensão Guedes**CPF:** [REDACTED]

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Pierre de Freitas, Usuário Externo**, em 13/03/2020, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Oliveira Ramiro, Coordenador(a)-Geral de Logística e Administração**, em 13/03/2020, às 18:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Raquel da Silva Trombini, Testemunha**, em 17/03/2020, às 11:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



Documento assinado eletronicamente por **Lilian de Ascensão Guedes, Coordenador(a) de Contratos**, em 17/03/2020, às 13:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador [REDACTED]

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e Henrique de Moraes Oliveira, CPF 43142829830; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Bioplásticos comestíveis baseados em mucilagem de frutos sobremaduros"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 10/03/2020 a 31/01/2021; Data da ass.: 10/03/2020. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa e Henrique M. Oliveira, bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Partes: Embrapa Instrumentação e Bruno Henrique de Souza Martins, CPF 44707783899; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Formulação de compósitos de fibras com polipropileno"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 04/03/2020 a 31/03/2020; Data da ass.: 04/03/2020. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa e Bruno H. S. Martins, bolsista.

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Responsabilidade e Compromisso de Sigilo; Partes: Embrapa Instrumentação e Rafael Gouveia Lazarini, CPF 41927187826; Objeto: execução do Projeto intitulado: "Desenvolvimento de materiais compósitos de matriz polimérica utilizando resíduos agroindustriais"; Fundamento legal: Lei 5.851 de 07/12/1972; Vigência: 11/03/2020 a 16/04/2023; Data da ass.: 11/03/2020. Signatários: João de M. Naime, pela Embrapa e Rafael G. Lazarini, estudante.

EXTRATO DE DISTRATO

Espécie: Termo de Distrato; Partes: Embrapa Instrumentação e Fernanda Maria Marins Ocampos; Objeto: Distrato do Termo de Compromisso de Confidencialidade e Outras Avenças; Unidade Gestora: 237008; Vigência: a partir de 31/03/2020; Data da assinatura: 17/03/2020; Signatários: João de Mendonça Naime, pela Embrapa Instrumentação, e Fernanda M. M. Ocampos, bols